



Registrar. do Sr. Presidente. 01/08/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

*Autue-se para
transmissão
03/08/17*

Mensagem ao Projeto de Lei nº 014/2017

Miracatu, 28 de julho de 2017.

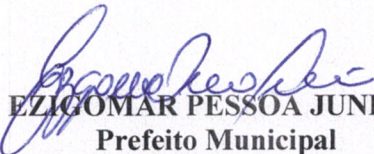


Excelentíssimo Senhor Presidente,

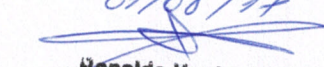
Tenho a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 014/2017, que “dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

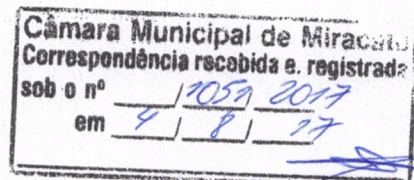
Esclarecemos que esta iniciativa da Administração Municipal, visa suportar as despesas referente a obras de “Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística-Salto de Biguá”, objeto de repasse do Governo Federal Convênio nº 790867/2013-nº CT 1008846-81/2013 Mtur (D.R.05.100.0079).

Diante do exposto, solicitamos apreciação e aprovação em regime de urgência, considerando a reprogramação da obras feita pelos técnicos da Caixa Econômica Federal-CEF, que autorizaram a prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 11 meses, a contar do mês de julho de 2017-Termo Aditivo, ou seja, procedimentos de contratação, execução até a finalização da obra, portanto justifica a urgência do trâmite desta matéria, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

01/08/17

Ronaldo Venâncio
Escritor Técnico Legislativo
RG 22.683.239-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 014 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Orçamento
RECEBIDO SOB Nº 16/17

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

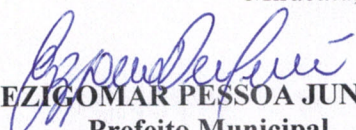
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 868.473,74 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.09.00	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
01.09.01	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
23.695.0002.2046	Manutenção do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.51	Obras e instalações	654	868.473,74
	Total da Suplementação		868.473,74

Art. 2º A suplementação da ficha 654 dar-se-á por provável Excesso de Arrecadação do valor do repasse Federal (Ministério do Turismo) “Revitalização de Estrutura do Salto de Biguá”- agência 04350-0, CEF cc. 006647003-7 (D.R.05.100.0079).

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 28 de julho de 2017.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal